



TC 032.492/2014-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Olivedos - PB.

Responsáveis: América Construções e Serviços Ltda. (05.492.161/0001-63); Elias da Mota Lopes (034.232.317-26); Josimar Gonçalves Costa (356.934.954-34); Marcos Tadeu Silva (113.826.864-04).

Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16).

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 80 e 81) e conheço do recurso objeto das peças 72 a 74, na forma proposta, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33, da Lei 8.443/1992.

Nos termos dos arts. 54 e 56, da Resolução TCU nº 259/2014, preliminarmente, os autos devem ser encaminhados à Secex-PB, para adoção das medidas propostas pela Serur no item 3.4, da instrução à peça 80, restituindo-se posteriormente os autos à Serur para exame de mérito dos recursos.

Brasília, 4 de dezembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator